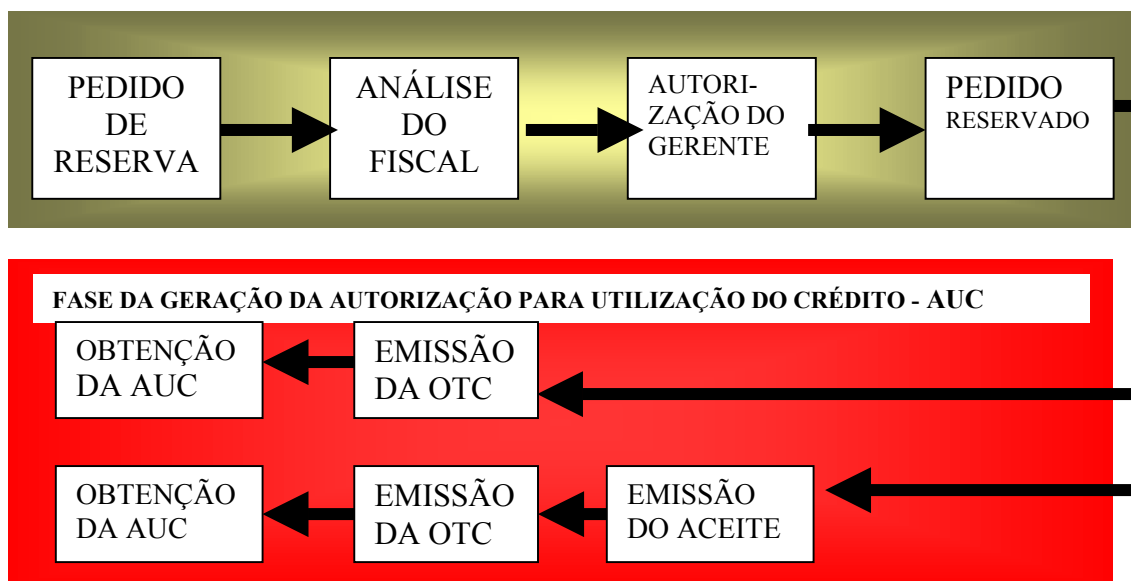


ROTEIRO RÁPIDO PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS - OTC

FASES DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS



A Ordem de Transferência de Crédito é emitida através do Sistema S@T pela aplicação “Transf. Crédito – Emissão da Ordem de Transferência de Crédito”, disponível no “Perfil Contabilistas – Serviços”.

Somente quem tem crédito RESERVADO pode transferir ou compensar créditos.

A tela da aplicação apresenta, abaixo do texto explicativo inicial, os campos reproduzidos na figura da página seguinte:

Tela da Emissão da Ordem de Transferência de Crédito - OTC

A emissão da Ordem de Transferência de Créditos – OTC será obtida escolhendo-se ou preenchendo os itens apresentados em cada um dos campos assinalados pelas elipses numeradas de 1 a 9

1- PASSO 1 – ESCOLHA A EMPRESA

Na área assinalada com a elipse 1, onde existe a barra de rolagem, são apresentadas todas as empresas DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO USUÁRIO CONTABILISTA, que têm saldo reservado disponível para transferência.

O passo 1 é a escolha, NESTE QUADRO, da empresa que efetuará a emissão da Ordem de Transferência de Créditos, clicando-se sobre o nome dela;

2- PASSO 2 – ESCOLHA DA FORMA LEGAL

A forma legal é o registro no sistema do abrigo legal sob o qual se fará a operação. Para os contribuintes que não possuem regime especial Complex ou Pró-emprego o sistema oferece a única forma disponível para eles que é aquela chamada de “normal”, e para os contribuinte que possuem um destes regime em vigor o sistema oferece as alternativas “normal” e também “Complex/Pró-emprego” devendo o usuário escolher uma das alternativas clicando sobre ela;.

3- PASSO 3– ESCOLHA O TIPO DE ORDEM

O sistema oferece

- transferência.
- compensação.

O usuário escolher uma das alternativas clicando sobre ela;.

4- PASSO 4 – ESCOLHA A DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

É cada uma das hipóteses previstas para cada tipo de ordem.

Neste caso, o sistema oferecerá as alternativas que se enquadrem nas alternativas anteriores escolhidas pelo usuário.

As destinações são as seguintes:

- Transferência - estabelecimento do mesmo titular
Transferências entre filiais da mesma empresa.
- Transferência - empresa interdependente
Transferências entre estabelecimentos de empresas interdependentes.
- Transferência - livre destinação
Transferências para terceiros para apropriação em conta gráfica.
- Transferência - SC parcerias
Transferências para a SC Parcerias. Necessita prévio aceite do destinatário.
- Transferência - integralização de capital
Transferências para integralização do capital próprio de terceiros. Necessita autorização prévia em processo administrativo.
- Transferência - sistema cooperativo
Transferências entre estabelecimentos de cooperativas e Cooperativas Central. Necessita autorização prévia em processo administrativo.
- Compensação - saldos devedores próprios
Emissão de AUC para a realocação do saldo reservado para ser utilizado na apuração do próprio contribuinte. Pode ser utilizado até no mês anterior.
- Compensação - débitos próprios
Compensação de débitos vencidos até 09/2005 do próprio contribuinte. Necessita autorização prévia em processo administrativo.
- Compensação - débitos de terceiros
Compensação de débitos vencidos até 09/2005 de terceiros. Necessita autorização prévia em processo administrativo.
- Compensação - ICMS importação própria
Compensação do ICMS sobre importação do próprio contribuinte. Necessita prévio aceite.
- Compensação - ICMS importação terceiros
Compensação do ICMS sobre importação de terceiros. Necessita prévio aceite.
- Compensação –ICMS importação de filial
Compensação do ICMS de importação devido por outro estabelecimento do mesmo titular. Segue as regras da compensação de ICMS importação própria. Necessita prévio aceite.
- Transferência - encomendante
Transferência de saldos acumulados por operações com diferimento. Necessita prévio aceite.
- Transferência - carboníferas
Transferência de saldos acumulados por saídas diferidas de carvão mineral para terceiros para apropriação em conta gráfica.
- Transferência - destinatário prod rural
Transferências de saldos acumulados de produtores rurais. Necessita prévio aceite.
- Transferência - Cooperativa Central / Fecoagro
Transferências de saldos acumulados por operações diferidas entre cooperativas e centrais de cooperativas. Necessita de prévio aceite.

5- PASSO 5 – PARTICIPAÇÃO FUNDOSOCIAL

Aqui pode ser efetuada a escolha por um limite adicional através da marcação da opção “com fundosocial” a qual permitirá que o transmitente efetue transferências limitadas ao dobro do seu limite mensal, pelo pagamento da contribuição de 20% sobre os valores utilizados dentro do limite mensal adicional. O próprio sistema emitirá, juntamente com o protocolo da OTC, o DARE com o valor a ser recolhido.

6- PASSO 6 – VALOR DA ORDEM DE CRÉDITO

Informe o valor a ser transferido ou compensado.

7- PASSO 7– INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO

Informe a inscrição estadual do destinatário da transferência ou compensação.

8- PASSO 8 – CNPJ DO DESTINATÁRIO

Informe o CNPJ do destinatário da transferência ou compensação

9- PASSO 9 – “PROCESSAR” – FINALIZAR O PROCESSO

Clique em “processar” para que o sistema efetue as críticas e verifique os limites disponíveis. Não existindo impedimentos o sistema emitirá o Protocolo da Ordem de Transferência de Créditos.

Imprima o Protocolo de emissão da Ordem de Crédito. Ele é o comprovante do transmitente.

A Autorização para Utilização de Créditos – AUC somente será emitida PARA USO DO DESTINATÁRIO se a OTC não estiver com a situação igual a “pendente”.

O número a ser informado na DIME é o NÚMERO DA AUC, que é diferente do número do protocolo da ordem de transferência.

-----f i m-----